



GRUPO J.C. ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

28º Relatório do Plano

Competência: julho e agosto de 2026.

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) elaborados por esta Administração Judicial, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas do **GRUPO J.C. ESQUADRIAS**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório subdivide-se em cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



✓	13/08/2021 Pedido de recuperação judicial.
✓	31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia.
✓	23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial.
✓	15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores.
✓	30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas.
✓	06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial.
✓	23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial.
✓	02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito.
✓	22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial.

✓	22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores.
✓	03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores.
✓	10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores.
✓	23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores.
✓	10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial.
✓	16/04/2025 Publicação do QGC.
🕒	Aguarda decisão sobre encerramento e biênio fiscalizatório.
🕒	Encerramento da recuperação judicial.



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

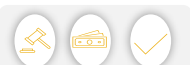
Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023, o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou o plano de recuperação judicial do Grupo J.C. Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro. As empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação, mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda de bens para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes à (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas à situação de crise, o soerguimento do Grupo passa necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e pela concessão de deságios às dívidas.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	95%	-	18/08/2023	18/07/2024	Até 12 meses	mensal	TR + 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe I - Trabalhista	B	0%	11 meses	18/07/2024	18/07/2024	Parcela única	única	TR + 3% a.a.	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12° mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	76 meses	mensal	TR + 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	76 meses	mensal	TR + 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.





CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ AGOSTO/2026			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	3.388.371,58	18/08/2023	18/07/2024	199.045,88	183.644,93	-	15.400,95	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
	B	299.662,94	18/07/2024	18/07/2024	334.067,18	334.067,18	-	-	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	2.435.450,53	18/08/2025	18/11/2031	1.409.642,00	17.831,11	-	1.391.810,89	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	48.036,12	18/08/2025	18/11/2031	28.219,33	-	-	28.219,33	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
TOTAL		6.171.521,17			1.970.974,39	535.543,22	-	1.435.431,17	

Percentual sobre a dívida

27,17%

-%

72,83%



CUMPRIMENTO DO PLANO

CLASSE I – TRABALHISTA: Os créditos trabalhistas abrangem 59 credores, distribuídos nas seguintes subclasses:

Subclasse A: composta por 55 credores, com prazo de pagamento de 12 meses, sem período de carência, contado a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os pagamentos tiveram início em agosto de 2023, com término previsto para julho de 2024. O plano estabelece o pagamento de 5% do crédito de cada credor, correspondente a um deságio de 95%, mediante parcelas mensais, iguais e sucessivas, a serem quitadas diretamente pelas Recuperandas até o dia 18 de cada mês.

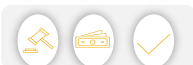
A Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento referentes a 18 credores, cujas obrigações foram pagas em novembro de 2024. Em relação aos demais credores, o Grupo Recuperando informou que não foi possível realizar os pagamentos no prazo originalmente previsto em razão da ausência de dados bancários. Diante da determinação para pagamento dos credores, a Administração Judicial impugnou os valores apresentados pelas Recuperandas, as quais, em manifestação posterior, concordaram com os apontamentos realizados. **Na sequência, em junho de 2026, a Administração Judicial efetuou o pagamento dos credores remanescentes no montante de R\$ 131.531,10, oriundos dos recursos do sócio, provenientes da alienação de bens.** Assim, até a conclusão deste relatório, foram **pagos R\$ 183.644,93, restando pendente o montante de R\$ 15.400,95**, correspondente exclusivamente aos credores cujos dados bancários ainda não foram disponibilizados. Dessa forma, os respectivos créditos permanecem em aberto até que as informações necessárias sejam apresentadas, viabilizando a efetivação dos pagamentos.

Salienta-se que houve a determinação judicial para que a administração judicial indicasse os dados bancários dos credores da referida classe, tendo concluído a diligência e comunicado nos autos. Ainda, em atendimento à determinação judicial para pagamento dos credores, a administração judicial impugnou os valores informados pela recuperanda. Em nova manifestação, a recuperanda concordou com os apontamentos feitos pela Administração Judicial. Em 12/06/2026 a Administração Judicial anexou aos autos comprovantes de transferências bancárias aos credores da referida classe. Relativamente aos credores ADALVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS (R\$ 96,25), ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO (R\$ 3.117,74), ELISANDRO LUZ DA SILVA (R\$ 11.337,25), ROSEMIR MESACASA LAZARINI (R\$ 385,97) e VALDOMIR COLOMBO (R\$ 463,74), os valores foram restituídos ao processo por inexistência de dados bancários para transferência. Em 25/06/2026, as contas prestadas pela administração judicial foram homologadas pelo juízo da recuperação judicial (Evento 1051, DESPADEC1).

Subclasse B: compreende 4 credores que optaram pela modalidade B, a qual prevê a amortização do crédito em parcela única até o 12º mês após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, desde que a opção fosse formalizada no prazo de 15 dias contados da juntada da ata da assembleia que concedeu a recuperação judicial, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo Grupo Recuperando.

O montante desta subclasse totaliza R\$ 299.662,94, não havendo previsão de deságio. O pagamento de R\$ 333.367,37 foi realizado entre janeiro e fevereiro de 2024 com recursos provenientes da alienação de bens de propriedade do sócio administrador das Recuperandas, mediante autorização do Juízo recuperacional. Posteriormente, foram encaminhados à Administração Judicial novos comprovantes de pagamento referentes à atualização monetária dos créditos.

Por fim, o saldo residual, apurado com base no valor sujeito à recuperação judicial e deduzidos os comprovantes de pagamento anteriormente apresentados, foi integralmente quitado pela Administração Judicial em junho de 2026. Dessa forma, **a Subclasse B encontra-se integralmente adimplida, inexistindo saldo pendente de pagamento.**



CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

A Classe III engloba 24 credores, cujo valor nominal totaliza R\$ 2.435.450,53. O Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento de 40% do crédito de cada credor, correspondente a um deságio de 60% sobre os valores constantes no Quadro Geral de Credores, observadas as inclusões e retificações decorrentes da fase judicial de verificação de créditos. Os valores são corrigidos pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 3% ao ano.

Os pagamentos tiveram início em agosto de 2025, após o término do período de carência previsto no plano, mediante parcelas mensais com vencimento no dia 18 de cada mês. **Até agosto de 2026**, apenas o credor Banco Bradesco vem recebendo os pagamentos, em razão da **ausência de dados bancários** dos demais credores da classe. Assim, até o encerramento da competência, foram **pagos R\$ 17.831,11**, permanecendo saldo **vincendo de R\$ 1.391.810,89**.

Ressalta-se que os pagamentos ao Banco Bradesco são realizados por meio de débito direto na conta bancária da empresa JJB, após a constatação de dificuldades operacionais para efetivação de transferências aos dados bancários anteriormente informados, em razão de problemas sistêmicos. Para tanto, foi celebrado acordo entre as partes, autorizando essa forma de quitação.

CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A Classe IV contempla 10 credores, com valor nominal total de R\$ 48.036,12. O Plano de Recuperação Judicial estabelece o pagamento de 40% do crédito de cada credor, correspondente a um deságio de 60% sobre os valores constantes no Quadro Geral de Credores, acrescidos de atualização pela Taxa Referencial (TR) e juros de 3% ao ano.

Os pagamentos tiveram início em agosto de 2025, após o período de carência previsto no plano, mediante parcelas mensais com vencimento no dia 18 de cada mês.

Até a competência de agosto de 2026, não foram realizados pagamentos aos credores desta classe, em razão da **ausência de informações bancárias** que possibilitassem a efetivação das transferências. Dessa forma, permanece saldo **vincendo de R\$ 28.219,33**, correspondente aos créditos ainda pendentes de quitação.

ANEXOS

1

Abertura do comprimento do plano

CLASSE	SUBCLASSE	CREDOR	VALOR DA RJ	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO	SALDO
CLASSE I	A	ADALVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS	R\$ 18.528,83	R\$ 1.064,43	R\$ 968,18	R\$ 96,25
CLASSE I	A	ADENILSON DOS SANTOS SILVA	R\$ 22.321,45	R\$ 1.265,32	R\$ 1.265,32	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	ADRIANO BERNARDES PORTO	R\$ 400.000,00	R\$ 22.674,51	R\$ 22.674,51	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	ALVORI BONI	R\$ 70.000,00	R\$ 3.968,04	R\$ 3.968,04	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO	R\$ 55.000,00	R\$ 3.117,74	R\$ -	R\$ 3.117,74
CLASSE I	A	ANDRESSA MARIA GOTTEMS, MARCOS BASSANI E RAFAEL DALL AGNOL	R\$ 11.960,52	R\$ 678,00	R\$ 678,00	-R\$ 0,00
CLASSE I	B	ANDREY SIQUEIRA GARCIA	R\$ 36.166,50	R\$ 40.317,85	R\$ 40.317,85	R\$ 0,00
CLASSE I	A	ANTONIO FATIN DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	R\$ 2.834,31	R\$ 2.834,31	R\$ 0,00
CLASSE I	A	CESAR RONCAGLIO	R\$ 36.720,54	R\$ 2.112,10	R\$ 2.112,10	R\$ 0,00
CLASSE I	A	CLAUDIO MIRO PRADO DE OLIVEIRA	R\$ 38.000,00	R\$ 2.126,18	R\$ 2.126,18	R\$ 0,00
CLASSE I	A	DIEGO CARLOS DAMBROS	R\$ 60.325,12	R\$ 3.485,40	R\$ 3.485,40	-R\$ 0,00
CLASSE I	B	DINNEBIER QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 135.280,05	R\$ 150.812,00	R\$ 150.812,00	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	EDSON ASSIS RODRIGUES	R\$ 133.454,51	R\$ 7.565,04	R\$ 7.565,04	-R\$ 0,00
CLASSE I	B	EDSON GARCIA	R\$ 35.980,00	R\$ 40.110,98	R\$ 40.110,98	R\$ 0,00
CLASSE I	A	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 17.628,00	R\$ 999,27	R\$ 999,27	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	ELISANDRO LUZ DA SILVA	R\$ 200.000,00	R\$ 11.337,25	R\$ -	R\$ 11.337,25
CLASSE I	A	EVERTON DA SILVA	R\$ 60.032,92	R\$ 3.403,04	R\$ 3.403,04	R\$ 0,00
CLASSE I	A	FABIANO DA SILVA	R\$ 9.534,57	R\$ 540,48	R\$ 1.142,98	R\$ -
CLASSE I	A	FELIPE SBERSI	R\$ 20.898,63	R\$ 1.277,84	R\$ 1.277,84	R\$ 0,00
CLASSE I	A	FLAVIO ALEXANDRE FARIA	R\$ 108.330,13	R\$ 6.159,18	R\$ 6.159,18	R\$ 0,00
CLASSE I	A	FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA	R\$ 15.431,80	R\$ 877,39	R\$ 877,39	R\$ 0,00
CLASSE I	A	FRANCISCO ASSIS DA ROSA	R\$ 7.344,11	R\$ 416,31	R\$ 416,31	R\$ 0,00
CLASSE I	A	FRANCISCO JOSIEL RODRIGUES	R\$ 50.367,76	R\$ 2.855,16	R\$ 2.855,16	R\$ 0,00
CLASSE I	A	GIOVANA D'AMBROS	R\$ 13.828,73	R\$ 799,91	R\$ 799,91	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	GRAZIELA CARDOSO VANIN	R\$ 4.950,38	R\$ 280,73	R\$ 2.846,55	R\$ -
CLASSE I	A	HILSON ISRAEL ALVES DAVILA	R\$ 40.000,00	R\$ 2.267,45	R\$ 2.267,45	R\$ 0,00
CLASSE I	A	IARA SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER	R\$ 2.287,23	R\$ 131,77	R\$ 131,77	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	JANILSO DAMBROS	R\$ 77.962,21	R\$ 4.504,41	R\$ 4.504,41	R\$ 0,00
CLASSE I	A	JEFFERSON CORREA FERREIRA	R\$ 35.508,72	R\$ 2.012,86	R\$ 2.012,86	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	JEFFERSON GUTERRES SIMON	R\$ 27.628,00	R\$ 1.566,13	R\$ 1.566,13	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	JIAN DE ALMEIDA LOPES	R\$ 36.000,00	R\$ 2.040,71	R\$ 2.040,71	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	JOÃO ELIZEU DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	R\$ 2.834,31	R\$ 5.993,82	R\$ -
CLASSE I	A	JULIANA XAVIER DE BEM	R\$ 63.299,14	R\$ 3.588,19	R\$ 3.588,19	R\$ 0,00
CLASSE I	A	JULIO CESAR VARGAS PEREIRA	R\$ 118.185,96	R\$ 6.740,77	R\$ 6.740,77	R\$ 0,00
CLASSE I	A	LETICIA DAMBROS	R\$ 49.503,84	R\$ 2.806,19	R\$ 2.806,19	-R\$ 0,00
CLASSE I	B	LUIZ ANTONIO BINZ	R\$ 92.236,39	R\$ 102.826,35	R\$ 102.826,35	R\$ 0,00
CLASSE I	A	LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA	R\$ 11.113,89	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00
CLASSE I	A	MARCIO CONCI	R\$ 8.724,25	R\$ 494,55	R\$ 494,55	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	R\$ 36.000,00	R\$ 2.040,71	R\$ 2.040,71	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	MAURISE ERLO	R\$ 18.523,54	R\$ 1.050,03	R\$ 1.050,03	R\$ 0,00
CLASSE I	A	NELSI MENDONÇA DA ROSA	R\$ 400.000,00	R\$ 22.674,51	R\$ 22.674,51	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	OMAR BONI	R\$ 180.000,00	R\$ 10.203,53	R\$ 10.203,53	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	RAFAEL BORTOLOSO ROVATI	R\$ 1.905,38	R\$ 108,01	R\$ 108,01	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS	R\$ 40.000,00	R\$ 2.267,45	R\$ 2.267,45	R\$ 0,00
CLASSE I	A	RODRIGO SALLES DE LIMA	R\$ 74.197,26	R\$ 4.274,55	R\$ 4.274,55	R\$ 0,00
CLASSE I	A	RONALDO SCHUTZ	R\$ 100.000,00	R\$ 5.668,63	R\$ 5.668,63	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	ROSEMIR MESACASA LAZARINI	R\$ 75.316,76	R\$ 4.321,43	R\$ 3.935,46	R\$ 385,97
CLASSE I	A	ROSIMAR MESACASA LAZARINI	R\$ 88.272,78	R\$ 5.085,45	R\$ 5.085,45	R\$ 0,00
CLASSE I	A	SAMARONI MARTINELLI DA ROSA	R\$ 23.017,99	R\$ 1.304,80	R\$ 1.304,80	R\$ 0,00
CLASSE I	A	SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE CXS	R\$ 50.000,00	R\$ 2.834,31	R\$ 2.834,31	R\$ 0,00
CLASSE I	A	SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 27.058,23	R\$ 1.533,83	R\$ 1.533,83	R\$ 0,00
CLASSE I	A	TACIANE PARISOTTO	R\$ 31.302,86	R\$ 1.774,44	R\$ 1.774,44	R\$ 0,00
CLASSE I	A	TAIS ERLO	R\$ 37.480,00	R\$ 2.124,60	R\$ 2.124,60	R\$ 0,00
CLASSE I	A	TIAGO MACHADO DA LUZ	R\$ 23.392,39	R\$ 1.347,65	R\$ 1.347,65	R\$ 0,00
CLASSE I	A	VALDIR DA SILVA	R\$ 60.000,00	R\$ 3.401,18	R\$ 3.401,18	-R\$ 0,00
CLASSE I	A	VALDOMIR COLOMBO	R\$ 100.739,60	R\$ 5.727,62	R\$ 5.263,88	R\$ 463,74
CLASSE I	A	VALTUIR LUIS MENETRIER	R\$ 29.574,09	R\$ 1.738,27	R\$ 1.738,27	R\$ 0,00
CLASSE I	A	VANICE ECHER CALAI	R\$ 30.719,46	R\$ 1.741,37	R\$ 1.741,37	R\$ 0,00
CLASSE I	A	WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA	R\$ 36.000,00	R\$ 2.040,71	R\$ 2.040,71	-R\$ 0,00
CLASSE III	CLASSE III	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 564.382,94	R\$ 310.463,53	R\$ 17.831,11	R\$ 292.632,42
CLASSE III	CLASSE III	BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA	R\$ 780,00	R\$ 458,22	R\$ -	R\$ 458,22
CLASSE III	CLASSE III	BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLANDO LEOVALDO BUSIN E KARLA FERNANDA M	R\$ 323.780,79	R\$ 190.208,45	R\$ -	R\$ 190.208,45
CLASSE III	CLASSE III	CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 ZONA	R\$ 903,20	R\$ 530,59	R\$ -	R\$ 530,59
CLASSE III	CLASSE III	CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	R\$ 312,39	R\$ 183,52	R\$ -	R\$ 183,52
CLASSE III	CLASSE III	COENPOC CONSTRUCOES LTDA	R\$ 262.846,96	R\$ 154.412,23	R\$ -	R\$ 154.412,23
CLASSE III	CLASSE III	ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA	R\$ 2.443,96	R\$ 1.435,73	R\$ -	R\$ 1.435,73
CLASSE III	CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401	R\$ 55.390,61	R\$ 32.539,80	R\$ -	R\$ 32.539,80
CLASSE III	CLASSE III	GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 444,00	R\$ 260,83	R\$ -	R\$ 260,83
CLASSE III	CLASSE III	IGAPEL PAPERIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 282,90	R\$ 166,19	R\$ -	R\$ 166,19
CLASSE III	CLASSE III	JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	R\$ 43.982,20	R\$ 25.837,81	R\$ -	R\$ 25.837,81
CLASSE III	CLASSE III	LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 30.109,87	R\$ 17.688,36	R\$ -	R\$ 17.688,36
CLASSE III	CLASSE III	MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA	R\$ 3.410,26	R\$ 2.003,39	R\$ -	R\$ 2.003,39
CLASSE III	CLASSE III	METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA	R\$ 916,20	R\$ 538,23	R\$ -	R\$ 538,23
CLASSE III	CLASSE III	PARISOTTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 607.114,52	R\$ 356.655,85	R\$ -	R\$ 356.655,85
CLASSE III	CLASSE III	ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	R\$ 10.838,39	R\$ 6.367,13	R\$ -	R\$ 6.367,13
CLASSE III	CLASSE III	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	R\$ 1.947,75	R\$ 1.144,23	R\$ -	R\$ 1.144,23
CLASSE III	CLASSE III	SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	R\$ 144.122,40	R\$ 84.666,23	R\$ -	R\$ 84.666,23
CLASSE III	CLASSE III	TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX)	R\$ 111.720,58	R\$ 65.631,44	R\$ -	R\$ 65.631,44
CLASSE III	CLASSE III	UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	R\$ 31.839,03	R\$ 18.704,18	R\$ -	R\$ 18.704,18
CLASSE III	CLASSE III	UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	R\$ 35.062,22	R\$ 20.597,67	R\$ -	R\$ 20.597,67
CLASSE III	CLASSE III	VEKA DO BRASIL LTDA.	R\$ 198.421,88	R\$ 116.565,03	R\$ -	R\$ 116.565,03
CLASSE III	CLASSE III	VENETO TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.673,48	R\$ 1.570,56	R\$ -	R\$ 1.570,56
CLASSE III	CLASSE III	WILMAR ALBERTO ANDREAZZA	R\$ 1.724,00	R\$ 1.012,78	R\$ -	R\$ 1.012,78
CLASSE IV	CLASSE IV	BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	R\$ 22.400,00	R\$ 13.159,12	R\$ -	R\$ 13.159,12
CLASSE IV	CLASSE IV	COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP	R\$ 350,00	R\$ 205,61	R\$ -	R\$ 205,61
CLASSE IV	CLASSE IV	FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME	R\$ 500,00	R\$ 293,73	R\$ -	R\$ 293,73
CLASSE IV	CLASSE IV	GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 3.292,76	R\$ 1.934,37	R\$ -	R\$ 1.934,37
CLASSE IV	CLASSE IV	JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	R\$ 250,00	R\$ 146,87	R\$ -	R\$ 146,87
CLASSE IV	CLASSE IV	MOLAS BIASUZ LTDA EPP	R\$ 324,10	R\$ 190,40	R\$ -	R\$ 190,40
CLASSE IV	CLASSE IV	OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 6.138,00	R\$ 3.605,83	R\$ -	R\$ 3.605,83
CLASSE IV	CLASSE IV	SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 11.188,10	R\$ 6.572,57	R\$ -	R\$ 6.572,57
CLASSE IV	CLASSE IV	TELEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	R\$ 2.235,72	R\$ 1.313,40	R\$ -	R\$ 1.313,40
CLASSE IV	CLASSE IV	VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP	R\$ 1.357,44	R\$ 797,44	R\$ -	R\$ 797,44
TOTAL			R\$ 6.171.521,17	R\$ 1.964.646,58	R\$ 535.543,22	R\$ 1.435.431,18

PROVA REAL COM ABAS AVULSAS
PROVA REAL COM TABELA DE CUMPRIMENTO

0,00	0,00	0,00	0,01
------	------	------	------

TOTAL	12.343.042,34	3.929.293,16	1.071.086,44	2.870.862,38
	6.171.521,17	2.249.024,29	666.374,51	1.310.927,73